



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre o Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 04/2022, que *dispõe sobre a remuneração dos servidores e empregados públicos que indica e dá outras providências*; pela APROVAÇÃO, com EMENDAS de RELATORIA.

RELATOR: Vereador **SAMUEL SALAZAR**

I – REATÓRIO

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo nº 04/2022, nos termos do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, visa dispor sobre a remuneração de servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

Em sua justificativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal esclarece que:

“A presente proposição é fruto das negociações salariais com as diversas categorias do funcionalismo público municipal, e dá continuidade à política de valorização dos servidores, responsáveis diretos pelo atendimento às necessidades da nossa população.”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Proposição foi apresentada em reunião ordinária do dia 07/02/2022, em regime de URGÊNCIA, consoante Art. 32 da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), e encaminhado às comissões legislativas. Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta teve o prazo para recebimento de emendas dispensado.

Vem, agora, à Comissão de Finanças e Orçamento para ser apreciado em seus aspectos financeiros e orçamentários, conforme dispõe o artigo 287, inciso I, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife. É o que importa relatar.

II – VOTO

Prefacialmente, temos que, pela leitura dos dispositivos do Projeto de Lei em questão, a iniciativa proposta é fruto das negociações salariais com as diversas categorias do funcionalismo público municipal, dando seguimento à política de valorização dos servidores responsáveis diretos pelo atendimento às necessidades dos munícipes, conforme justificativa apresentada.

Cumpramos pontuar algumas considerações. No tocante aos Municípios, o legislador constituinte de 1988, fortaleceu o município como polo gerador de normas de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, incisos I e II, do Texto Maior, e artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com base no princípio da simetria, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”

“Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assim, pode ser observado pelo artigo 18 da Constituição Federal de 1988, o reconhecimento de que os Municípios, juntamente com o Estados, o Distrito Federal e a União são autônomos para se organizarem, e tratar de outros assuntos que desejarem, com a condição de que não violem a Carta Constitucional.

A matéria ora em análise encontra respaldo no artigo 37, inciso X, da Carta Magna, vejamos:

“X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)”.

A lei Orgânica do Município do Recife – LOMR também prevê:

“Art. 27 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional;

II - fixação ou aumento de remuneração dos servidores;

IV - matéria orçamentária. (alterado pela Emenda nº 21/07)”

Para corroborar com o exposto, vale salientar, que o Supremo Tribunal Federal - STF já foi instado a se manifestar acerca da iniciativa em apreço.

“É da iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

públicos. Afrenta, na espécie, ao disposto no art. 61, § 1º, II, a e c, da Constituição de 1988, o qual se aplica aos Estados-membros, em razão do princípio da simetria. [ADI 2.192, rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 4-6-2008, P, DJE de 20-6-2008.]”

Cumprir destacar, ainda, que conforme demonstrado na planilha de custos em anexo, tal iniciativa legislativa, não conflita com a prudência fiscal e o equilíbrio orçamentário intertemporal consagrados pela Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, respeitando, assim, princípios constitucionais orçamentários.

Entretanto, no intuito de adequar a Proposição aos seus propósitos, visando conferir mais eficácia e efetividade a matéria proposta, com fundamento no Inciso III, do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife - RICMR, propõem-se as seguintes Emendas ao Projeto de Lei do Executivo n.º 04/2022:

EMENDA ADITIVA N° 01/2022 AO PLE 04/2022

Ementa: ADICIONE-SE O ARTIGO 20-AAO PLE 04/2022.

Art. 1º Adicione-se o Art. 20-A ao PLE 04/2022, com a seguinte redação:

Art. 20-A. Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 18.875, de 15 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para o pagamento do Principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as suas receitas próprias de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, em consonância com a ressalva apresentada pelo Art. 167, inciso IV do aludido texto constitucional, ou outros





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2022 AO PLE 04/2022

Ementa: Substitui a redação dos Anexos I, II, III, VIII, IX, XI e XIV, do art. 19, do inciso VII do art. 28, do art. 33, do parágrafo único do art. 50, e adiciona o inciso XXI ao art. 28 do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022.

Art. 1º Substitua-se os Anexos I, II, III, VIII, IX, XI e XIV do Projeto de Lei Ordinária nº 04, de 2022, pelos Anexos I a VII desta Emenda.

Art. 2º Substitua-se o art. 19 do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A partir de 1º de janeiro de 2022, em substituição à gratificação que trata o art. 39 da Lei Municipal nº 17.626, de 4 de junho de 2010, ficam criadas 2 (duas) Funções Gratificadas de Assessoramento em Programação Financeira e Controle da Despesa Pública, no valor equivalente a 1.275 (um mil, duzentos e setenta e cinco) UPF’s, a serem atribuídas a ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, em efetivo exercício de suas atribuições, sendo 1 (uma) no Gabinete da Secretaria de Finanças e 1 (uma) no Gabinete da Controladoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores para as funções gratificadas de que trata o *caput* se dará por Portaria do dirigente máximo de cada órgão especificado.

§ 2º Aos ex-servidores que, por força da legislação previdenciária, incorporaram a gratificação ora substituída aos proventos de aposentadoria, fica garantida a percepção da vantagem no mesmo valor que trata este artigo.” (NR)





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Art. 3º Substitua-se o inciso VII do art. 28 do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28

VII - Gratificação de Laboratório, instituída pelo art. 15 da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2022, R\$ 454,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), a partir de 1º de setembro de 2022, R\$ 459,05 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023, R\$ 463,65 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 1º de julho de 2023, R\$ 470,60 (quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), a partir de 1º de dezembro de 2023, R\$ 475,30 (quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024, R\$ 482,43 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), a partir de 1º de julho de 2024, e R\$ 489,66 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de dezembro de 2024;..... (NR).

Art. 4º Adicione-se o inciso XXI ao art. 28 do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 28.

XXI – Vantagem pessoal de que trata o art. 29 da Lei Municipal nº 17.239, de 7 de julho de 2006: fica acrescida em 50 (cinquenta) UPF's.” (NR)

Art. 5º Substitua-se o art. 33 do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. Substitua-se o art. 31 da Lei Municipal nº 18.504, de 5 de julho de 2018, que passará a vigorar com a seguintes redações, nas datas especificadas:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I – a partir de 1º de janeiro de 2022:

"Art.

30.....
.....

Art. 31 Fica instituída a Gratificação de Exercício da Profissão, para os ocupantes dos cargos abaixo relacionados, desde que exerçam suas atividades no âmbito da Secretaria de Saúde, nos seguintes valores:

I - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde e Combate às Endemias: R\$ 100,00 (cem reais);

II - Auxiliar e Técnico de Enfermagem: R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos)

III - Auxiliar e Técnico de Saúde Bucal: R\$ 253,75 (duzentos e cinquenta três reais e setenta e cinco centavos);

IV – Enfermeiro 30h: R\$ 203,00 (duzentos e três reais);

V – Cirurgião Dentista 20h: R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos);

VI - Psicólogo 30h: R\$ 203,00 (duzentos e três reais);

VII - Nutricionista 30h: R\$ 203,00 (duzentos e três reais);

VIII - Fisioterapeuta 30h: R\$ 203,00 (duzentos e três reais);

IX - Terapeuta Ocupacional 30h: R\$ 203,00 (duzentos e três reais);

X - Profissional de Educação Física 30h: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais);

XI - Médico Veterinário 30h: R\$ 300,00 (trezentos reais);

XII – Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório, Técnico de Laboratório Citotécnico e Técnico em Histopatologia: R\$ 200,00 (duzentos reais);





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

XIII – Analista Clínico, Biólogo e Biomédico: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§ 1º A percepção da Gratificação de Exercício da Profissão de que trata o *caput* deste artigo é incompatível com o Adicional de Plantão previsto no art. 26 da Lei Municipal nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012, exceto para os cargos mencionados no inciso XII e XIII; com a Gratificação de Atenção Psicossocial, prevista na Lei Municipal nº 18.504, de 05 de julho de 2018; com a Gratificação de Especialidades Odontológicas, com a Gratificação de Regulação Sanitária e com a Gratificação de Apoio ao Programa Saúde da Família, previstas nos arts. 15, 16 e 18 da Lei Municipal nº 17.732, de 29 de agosto de 2011, respectivamente; com a Gratificação de Saúde da Família, prevista no art. 15 da Lei Municipal nº 17.788, de 03 de abril de 2012; com a Gratificação de Atividade do SAMU e com a Gratificação de Inspeção Sanitária, previstas nos arts. 12 e 14 desta Lei.

§ 2º A percepção da Gratificação de Exercício da Profissão de que trata este artigo é extensível, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores municipalizados em exercício das profissões de Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Farmacêutico, no âmbito da Secretaria de Saúde.” (NR)

.....

II – a partir de 1º de agosto de 2022:

"Art.30.....

Art. 31 Fica instituída a Gratificação de Exercício da Profissão, para os ocupantes dos cargos abaixo relacionados, desde que exerçam suas atividades no âmbito da Secretaria de Saúde, nos seguintes valores:

I - Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde e Combate às Endemias: R\$ 100,00 (cem reais);

II - Auxiliar e Técnico de Saúde Bucal: R\$ 53,75 (cinquenta três reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de agosto de 2022;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

R\$ 54,29 (cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), a partir de 1º janeiro de 2023; R\$ 54,83 (cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a partir de 1º de julho de 2023; R\$ 55,65 (cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 1º de dezembro de 2023; R\$ 56,21 (cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024; R\$ 57,05 (cinquenta e sete reais e cinco centavos), a partir de 1º de julho de 2024; e R\$ 57,91 (cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), a partir de 1º de dezembro de 2024;

III - Médico Veterinário 30h: R\$ 303,00 (trezentos e três reais), a partir de 1º de setembro de 2022; R\$ 306,03 (trezentos e seis reais e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023; R\$ 309,09 (trezentos e nove reais e nove centavos), a partir de 1º de julho de 2023; R\$ 313,73 (trezentos e treze reais e setenta e três centavos), a partir de 1º de dezembro de 2023; R\$ 316,86 (trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024; R\$ 321,62 (trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), a partir de 1º de julho de 2024; e R\$ 326,44 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 1º de dezembro de 2024;

IV – Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório, Técnico de Laboratório Citotécnico e Técnico em Histopatologia: R\$ 200,00 (duzentos reais);

V – Analista Clínico, Biólogo e Biomédico: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§1º. A percepção da Gratificação de Exercício da Profissão de que trata o *caput* deste artigo é incompatível com o Adicional de Plantão previsto no art. 26 da Lei Municipal nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012, exceto para os cargos mencionados no inciso IV e V; com a Gratificação de Atenção Psicossocial, prevista na Lei Municipal nº 18.504, de 05 de julho de 2018; com a Gratificação de Especialidades Odontológicas, com a Gratificação de Regulação Sanitária e com a Gratificação de Apoio ao Programa Saúde da Família, previstas nos arts. 15, 16 e 18 da Lei Municipal nº 17.732, de 29 de agosto de 2011, respectivamente; com a Gratificação de Saúde da Família, prevista no art. 15 da Lei Municipal nº 17.788, de 03 de abril de 2012; com a Gratificação de Atividade do SAMU





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

e com a Gratificação de Inspeção Sanitária, previstas nos arts. 12 e 14 desta Lei.

§ 2º A percepção da Gratificação de Exercício da Profissão de que trata este artigo é extensível, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores municipalizados em exercício das profissões de Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional e Farmacêutico, no âmbito da Secretaria de Saúde.” (NR)

Art. 6º Substitua-se o parágrafo único do art. 50 do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50.

Parágrafo único. Aos benefícios previdenciários não enquadrados na regra do art. 85-A, §3º, da Lei Municipal nº 17.142, de 2 de dezembro de 2005 e nos arts. 4º, §7º, II, e 20, §3º, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, fica concedido reajuste de 1,5% (um vírgula cinco por cento).” (NR)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2022 AO PLE 04/2022

Ementa: Modifique-se o art. 20 do Projeto de Lei do Executivo nº 04/2022.

Art. 1º Fica modificado o art. 20 do Projeto de Lei do Executivo nº 04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Substitua-se o inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 16.934, de 29 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I - entidades de classe, associações e clubes constituídos de servidores públicos municipais;” (NR)





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2022 AO PLE 04/2022

Ementa: Modifique-se o art. 22 do Projeto de Lei do Executivo nº 04/2022.

Art. 1º Fica modificado o art. 22 do Projeto de Lei do Executivo nº 04/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O salário básico inicial dos empregados públicos da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife – EMLURB, da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB, da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, e da Autarquia de Urbanização do Recife – URB ficam reajustadas em 1,5% (um vírgula cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, com repercussão em todos os demais níveis das carreiras.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, ficam acrescidas 4 (quatro) referências salariais na tabela de salário básico dos empregados públicos da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB, com o mesmo interstício entre as referências 15 e 16 da tabela vigente na data de publicação desta Lei.

§ 2º Sem prejuízo das progressões regulares na carreira, todos os empregados públicos das autarquias mencionadas no caput deste artigo farão jus, excepcionalmente, à progressão de 1 (um) nível em 1º de abril de 2023.

§ 3º A progressão excepcional prevista no § 2º deste artigo não interrompe a contagem do prazo em curso para fins de progressões regulares.”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANEXO I (Substituição do Anexo I do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022)

ANEXO I
Valores do Vencimento Básico dos cargos que especifica (art. 3º)

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar – AADEE	1.800,01
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	1.408,68
Agente Administrativo Escolar – AAE	1.800,01
Agente de Segurança Municipal	1.293,09
Motorista 30h	1.572,65
Motorista 40h	2.096,87
Cargos do Grupo Vencimental “NF”, com jornada de 6 (seis) horas diárias, da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da Administração Direta, Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e da Extinta Autarquia Ginásio de Esporte Geraldo Magalhães – GERALDÃO	909,36
Cargos do Grupo Vencimental “NF”, com jornada de 8 (oito) horas diárias, da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da Administração Direta, Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e da Extinta Autarquia Ginásio de Esporte Geraldo Magalhães – GERALDÃO	1.081,39
Cargos do Grupo Vencimental “NM”, com jornada de 6 (seis) horas diárias, da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da Administração Direta, Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e da Extinta Autarquia Ginásio de Esporte Geraldo Magalhães – GERALDÃO	1.014,92
Cargos do Grupo Vencimental “NM”, com jornada de 8 (oito) horas diárias, da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da Administração Direta, Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e da Extinta Autarquia Ginásio de Esporte Geraldo Magalhães – GERALDÃO	1.236,45
Analista de Defesa Civil, Analista de Desenvolvimento Ambiental e Analista de Desenvolvimento Urbano, todas as especialidades	3.464,34





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Técnico Fiscal de Controle Ambiental, Técnico Fiscal de Controle Urbano e Técnico Fiscal de Defesa Civil	1.603,70
Assistente Técnico de Administração e Serviços	1.270,23
Agente Operacional	1.132,06
Analista em Assistência Social e Direitos Humanos, todas as especialidades, e Advogado de que trata as Leis nº 16.845/2003 e 17.182/2006	2.255,10
Agente Administrativo da Assistência Social e servidores ocupantes dos Cargos efetivos do Grupo Ocupacional Técnico das Leis nº 16.845/2003, 17.181/2006 e 17.182/2006	1.183,50
Educador Social	1.481,49
Gestor Governamental	6.266,61
Assistente de Gestão Pública	2.441,33
Técnico de Cadastro Imobiliário	1.700,02
Analista de Finanças Públicas	5.482,60
Auditor do Tesouro Municipal	10.172,08
Procurador Judicial	10.172,08
Jornalista e Comunicador Social	1.836,82
Assessor Jurídico	6.595,58
Assistente de Previdência e Assistência à Saúde	1.627,55
Técnico em Previdência e Assistência à Saúde	1.627,55
Analista de Previdência e Assistência à Saúde - Área Administrativa, Contabilidade, Informática, Arquivologia e Ciência Atuarial	3.133,31
Analista de Previdência e Assistência à Saúde - Área Assistência Social	2.349,98
Músico da OSR e da BSR	1.490,85

Cargos da Lei nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012								
CARGO	VENCIMENTO (R\$)							
	01/01/22	01/08/22	01/01/23	01/07/23	01/12/23	01/01/24	01/07/24	01/12/24
Agente de Controle Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Agente de Redução de Danos, Auxiliar de Câmara Clara e Escura, Cuidador de Residência Terapêutica, Técnico de Laboratório, Técnico de Laboratório Citotécnico, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Histopatologia, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Saneamento, todos 30h	909,37	-	-	-	-	-	-	-





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Técnico em Radiologia 20h	1.090,00	-	-	-	-	-	-	-
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias	1.573,25	-	-	-	-	-	-	-
Acupunturista, Analista Clínico, Biólogo, Biomédico, Sanitarista e Técnico de Vigilância Sanitária, todos 30h	2.409,45	-	-	-	-	-	-	-
Sanitarista 40h	4.115,60	-	-	-	-	-	-	-
Auxiliar e Técnico de Enfermagem 30h	1.003,36	1.209,36	1.221,45	1.233,67	1.252,17	1.264,69	1.283,67	1.302,92
Auxiliar e Técnico de Enfermagem 40h	1.253,88	1.456,88	1.471,45	1.486,16	1.508,46	1.523,54	1.546,39	1.569,59
Técnico de Saúde Bucal 40h	1.359,37	1.562,37	1.577,99	1.593,77	1.617,68	1.633,86	1.658,36	1.683,24
Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo 30h	2.409,45	2.612,45	2.638,57	2.664,96	2.704,93	2.731,98	2.772,96	2.814,56
Cirurgião Dentista 20h	2.712,77	3.042,64	3.073,07	3.103,80	3.150,35	3.181,86	3.229,59	3.278,03
Enfermeiro 30h	3.057,31	3.260,31	3.292,91	3.325,84	3.375,73	3.409,49	3.460,63	3.512,54
Enfermeiro 40h	5.425,51	6.085,26	6.146,11	6.207,57	6.300,69	6.363,69	6.459,15	6.556,04
Cirurgião Dentista 40h	5.425,51	6.085,26	6.146,11	6.207,57	6.300,69	6.363,69	6.459,15	6.556,04
Médico 20h e Médico do Trabalho	6.318,72	-	-	6.413,50	6.541,77	6.672,61	6.872,78	7.096,15
Médico 40h	12.637,45	-	-	12.827,01	13.083,55	13.345,22	13.745,58	14.192,31
Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional 20h	1.567,85	2.329,10	2.352,39	2.375,91	2.411,55	2.435,67	2.472,20	2.509,29
Farmacêutico 40h	3.107,70	4.630,20	4.676,50	4.723,27	4.794,12	4.842,06	4.914,69	4.988,41
Técnico de Saúde Bucal 30h	1.031,85	1.234,85	1.247,20	1.259,67	1.278,57	1.291,35	1.310,72	1.330,38
Auxiliar de Saúde Bucal 30h	1.019,12	1.222,12	1.234,34	1.246,68	1.265,38	1.278,04	1.297,21	1.316,67
Auxiliar de Saúde Bucal 40h	1.349,46	1.552,46	1.567,98	1.583,66	1.607,42	1.623,49	1.647,85	1.672,56
Farmacêutico, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional 30h	2.591,45	2.794,45	2.822,39	2.850,62	2.893,38	2.922,31	2.966,15	3.010,64
Profissional de Educação Física	2.591,45	3.403,45	3.437,48	3.471,86	3.523,94	3.559,18	3.612,56	3.666,75
Assistente Social 20h	1.440,47	2.201,72	2.223,74	2.245,97	2.279,66	2.302,46	2.337,00	2.372,05
Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo 40h	2.743,72	4.266,22	4.308,88	4.351,97	4.417,25	4.461,42	4.528,34	4.596,27
Médico Veterinário 20h	3.169,53	3.201,23	3.233,24	3.265,57	3.314,55	3.347,70	3.397,91	3.448,88
Médico Veterinário, Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho 30h	4.754,29	4.801,83	4.849,85	4.898,35	4.971,82	5.021,54	5.096,87	5.173,32
Médico 12h	3.791,24	-	-	3.848,11	3.925,07	4.003,57	4.123,68	4.257,70
Médico 24h	10.324,71	-	-	10.479,58	10.689,17	10.902,96	11.230,05	11.595,02

Cargos da Secretaria de Saúde, não integrantes do PCCDV de que trata a Lei nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012

CARGO	VENCIMENTO (R\$)
-------	------------------





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	01/01/22	01/08/22	01/01/23	01/07/23	01/12/23	01/01/24	01/07/24	01/12/24
Assistente em Saúde 30h	909,37	-	-	-	-	-	-	-
Assistente Técnico em Saúde I (20 e 30h)	909,37	-	-	-	-	-	-	-
Assistente Técnico em Saúde II 30h	909,37	-	-	-	-	-	-	-
Assistente Técnico em Saúde 40h	1.062,81	-	-	-	-	-	-	-
Técnico em Saúde de Nível Superior 30h	2.409,45	-	-	-	-	-	-	-
Agente Comunitário de Saúde	1.573,25	-	-	-	-	-	-	-
Cirurgião Dentista 20h	2.040,65	2.370,52	2.394,23	2.418,17	2.454,44	2.478,98	2.516,17	2.553,91
Enfermeiro 30h	2.062,19	2.265,19	2.287,84	2.310,72	2.345,38	2.368,83	2.404,37	2.440,43
Médico 20h e Médico do Trabalho	6.318,72	-	-	6.413,50	6.541,77	6.672,61	6.872,78	7.096,15
Médico 40h	12.637,45	-	-	12.827,01	13.083,55	13.345,22	13.745,58	14.192,31

ANEXO II (Substituição do Anexo II do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022)

ANEXO II
Tabela de vencimento-base do cargo de Assistente de Gestão Pública (art. 15)
Válida a partir de 1º de janeiro de 2022

Nível	Nível Médio	Graduação	Especialização	Mestrado/Doutorado
1	R\$ 2.441,33	-	-	-
2	R\$ 2.563,40	R\$ 2.678,75	R\$ 2.745,72	R\$ 2.814,36
3	R\$ 2.691,57	R\$ 2.812,69	R\$ 2.883,00	R\$ 2.955,08
4	R\$ 2.826,14	R\$ 2.953,32	R\$ 3.027,15	R\$ 3.102,83
5	R\$ 2.967,45	R\$ 3.100,99	R\$ 3.178,51	R\$ 3.257,97
6	R\$ 3.115,82	R\$ 3.256,04	R\$ 3.337,44	R\$ 3.420,87
7	R\$ 3.271,62	R\$ 3.418,84	R\$ 3.504,31	R\$ 3.591,92
8	R\$ 3.435,20	R\$ 3.589,78	R\$ 3.679,52	R\$ 3.771,51
9	R\$ 3.606,96	R\$ 3.769,27	R\$ 3.863,50	R\$ 3.960,09
10	R\$ 3.787,30	R\$ 3.957,73	R\$ 4.056,68	R\$ 4.158,09
11	R\$ 3.976,67	R\$ 4.155,62	R\$ 4.259,51	R\$ 4.366,00
12	R\$ 4.175,50	R\$ 4.363,40	R\$ 4.472,49	R\$ 4.584,30
13	R\$ 4.384,28	R\$ 4.581,57	R\$ 4.696,11	R\$ 4.813,51
14	R\$ 4.603,49	R\$ 4.810,65	R\$ 4.930,92	R\$ 5.054,19
15	R\$ 4.833,67	R\$ 5.051,18	R\$ 5.177,46	R\$ 5.306,90
16	R\$ 5.317,03	R\$ 5.556,30	R\$ 5.695,21	R\$ 5.837,59





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANEXO III (Substituição do Anexo III do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022)

ANEXO III
Tabela de vencimento-base do cargo de Gestor Governamental (art. 16)
Válida a partir de 1º de janeiro de 2023

Nível	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	R\$ 6.266,61	-	-	-
2	R\$ 6.579,94	R\$ 6.876,04	R\$ 7.047,94	R\$ 7.224,14
3	R\$ 6.908,94	R\$ 7.219,84	R\$ 7.400,34	R\$ 7.585,34
4	R\$ 7.254,38	R\$ 7.580,83	R\$ 7.770,35	R\$ 7.964,61
5	R\$ 7.617,10	R\$ 7.959,87	R\$ 8.158,87	R\$ 8.362,84
6	R\$ 7.997,96	R\$ 8.357,87	R\$ 8.566,81	R\$ 8.780,98
7	R\$ 8.397,86	R\$ 8.775,76	R\$ 8.995,15	R\$ 9.220,03
8	R\$ 8.817,75	R\$ 9.214,55	R\$ 9.444,91	R\$ 9.681,03
9	R\$ 9.258,64	R\$ 9.675,28	R\$ 9.917,16	R\$ 10.165,09
10	R\$ 9.721,57	R\$ 10.159,04	R\$ 10.413,02	R\$ 10.673,34
11	R\$ 10.207,65	R\$ 10.666,99	R\$ 10.933,67	R\$ 11.207,01
12	R\$ 10.718,03	R\$ 11.200,34	R\$ 11.480,35	R\$ 11.767,36
13	R\$ 11.253,93	R\$ 11.760,36	R\$ 12.054,37	R\$ 12.355,73
14	R\$ 11.816,63	R\$ 12.348,38	R\$ 12.657,09	R\$ 12.973,51
15	R\$ 12.407,46	R\$ 12.965,79	R\$ 13.289,94	R\$ 13.622,19
16	R\$ 13.648,21	R\$ 14.262,37	R\$ 14.618,93	R\$ 14.984,41





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANEXO IV (Substituição do Anexo VIII do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022)

ANEXO VIII
Adicional de Plantão (art. 34)

CARGO/FUNÇÃO	01/01/22	01/08/22	01/01/23	01/07/23	01/12/23	01/01/24	01/07/24	01/12/24
AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
AGENTE DE REDUÇÃO DE DANOS	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
ANALISTA CLINICO	609,00	615,09	621,24	627,45	636,87	643,23	652,88	662,68
ASSISTENTE SOCIAL	609,00	409,00	413,09	417,22	423,48	427,71	434,13	440,64
AUXILIAR DE CAMARA CLARA E ESCURA	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	456,75	256,75	259,32	261,91	265,84	268,50	272,53	276,61
AUXILIAR DE LABORATORIO	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	517,65	317,65	320,83	324,03	328,90	332,18	337,17	342,22
BIOLOGO	609,00	615,09	621,24	627,45	636,87	643,23	652,88	662,68
BIOMEDICO	609,00	615,09	621,24	627,45	636,87	643,23	652,88	662,68
CIRURGIAO DENTISTA	1.360,51	1.035,51	1.045,86	1.056,32	1.072,16	1.082,89	1.099,13	1.115,62
CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
ENFERMEIRO	1.035,30	835,30	843,65	852,09	864,87	873,52	886,62	899,92
ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO	609,00	615,09	621,24	627,45	636,87	643,23	652,88	662,68
FARMACEUTICO	609,00	409,00	413,09	417,22	423,48	427,71	434,13	440,64
FISIOTERAPEUTA	609,00	409,00	413,09	417,22	423,48	427,71	434,13	440,64
FONOAUDIOLOGO	609,00	409,00	413,09	417,22	423,48	427,71	434,13	440,64
MÉDICO 12H	1.289,21	-	-	1.308,55	1.334,72	1.361,42	1.402,26	1.447,83
MÉDICO 20H / 40H	4.005,99	-	-	4.066,08	4.147,40	4.230,35	4.357,26	4.498,87
MÉDICO DO TRABALHO	4.005,99	-	-	4.066,08	4.147,40	4.230,35	4.357,26	4.498,87
MEDICO VETERINARIO	609,00	615,09	621,24	627,45	636,87	643,23	652,88	662,68
NUTRICIONISTA	609,00	409,00	413,09	417,22	423,48	427,71	434,13	440,64
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	609,00	409,00	413,09	417,22	423,48	427,71	434,13	440,64
PSICOLOGO	609,00	409,00	413,09	417,22	423,48	427,71	434,13	440,64
QUIMICO	609,00	615,09	621,24	627,45	636,87	643,23	652,88	662,68
SANITARISTA	609,00	615,09	621,24	627,45	636,87	643,23	652,88	662,68
TECNICO DE ENFERMAGEM	456,75	256,75	259,32	261,91	265,84	268,50	272,53	276,61
TECNICO DE LABORATORIO	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
TECNICO DE LABORATORIO CITOTECNICO	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
TECNICO EM HISTOPATOLOGIA	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

TECNICO EM PROTESE DENTARIA	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
TECNICO EM RADIOLOGIA	83,90	84,73	85,58	86,44	87,74	88,61	89,95	91,30
TECNICO EM SANEAMENTO	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
TECNICO EM SAÚDE BUCAL	517,65	317,65	320,83	324,03	328,90	332,18	337,17	342,22
TERAPEUTA OCUPACIONAL	609,00	409,00	413,09	417,22	423,48	427,71	434,13	440,64
DEMAIS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL FUND./MÉDIO/TÉCNICO	263,90	266,54	269,20	271,90	275,97	278,73	282,92	287,16
DEMAIS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	609,00	615,09	621,24	627,45	636,87	643,23	652,88	662,68





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANEXO V (Substituição do Anexo IX do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022)

ANEXO IX
Adicional de Plantão Extra (art. 35)

CARGO/FUNÇÃO	12H	8H	6H
ACUPUNTURISTA	390,00	260,00	195,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	111,25	74,17	55,63
AGENTE DE CONTROLE SANITARIO	111,25	74,17	55,63
AGENTE DE REDUÇÃO DE DANOS	111,25	74,17	55,63
AGENTE DE SAUDE AMB E COMB ÀS ENDEMIAS	111,25	74,17	55,63
ANALISTA CLINICO	390,00	260,00	195,00
AUXILIAR DE CAMARA CLARA E ESCURA	111,25	74,17	55,63
AUXILIAR DE LABORATORIO	240,00	160,00	120,00
BIOLOGO	390,00	260,00	195,00
BIOMEDICO	390,00	260,00	195,00
CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	111,25	74,17	55,63
ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO 30H	390,00	260,00	195,00
SANITARISTA 30H	390,00	260,00	195,00
SANITARISTA 40H	390,00	260,00	195,00
TECNICO DE LABORATORIO	240,00	160,00	120,00
TECNICO DE LABORATORIO CITOTECNICO	240,00	160,00	120,00
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	111,25	74,17	55,63
TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA	390,00	260,00	195,00
TECNICO EM HISTOPATOLOGIA	240,00	160,00	120,00
TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	111,25	74,17	55,63
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	111,25	74,17	55,63
TECNICO EM RADIOLOGIA	111,25	74,17	55,63
TECNICO EM SANEAMENTO	111,25	74,17	55,63
COORDENADOR DE ÁREA	400,00	266,67	200,01
COORDENADOR DE CAMPO	300,00	200,00	150,00
COORDENADOR GERAL	500,00	333,33	250,01
DEMAIS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL FUND./MÉDIO	106,50	71,00	53,25
DEMAIS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO	111,25	74,17	55,63
DEMAIS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	390,00	260,00	195,00





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CARGO	HORAS DE PLANTÃO	VIGÊNCIA						
		01/01/2022	01/01/2023	01/07/2023	01/12/2023	01/01/2024	01/07/2024	01/12/2024
ASSISTENTE SOCIAL	6 HORAS	195,00	196,95	198,92	201,90	203,92	206,98	210,09
	8 HORAS	260,00	262,60	265,23	269,20	271,90	275,97	280,11
	12 HORAS	390,00	393,90	397,84	403,81	407,84	413,96	420,17
AUXILIAR E TECNICO DE ENFERMAGEM	6 HORAS	120,00	121,20	122,41	124,25	125,49	127,37	129,28
	8 HORAS	160,00	161,60	163,22	165,66	167,32	169,83	172,38
	12 HORAS	240,00	242,40	244,82	248,50	250,98	254,75	258,57
AUXILIAR E TECNICO EM SAÚDE BUCAL	6 HORAS	55,63	56,19	56,75	57,60	58,18	59,05	59,93
	8 HORAS	74,17	74,91	75,66	76,80	77,56	78,73	79,91
	12 HORAS	111,25	112,36	113,49	115,19	116,34	118,09	119,86
CIRURGIÃO DENTISTA E ENFERMEIRO	6 HORAS	270,01	272,71	275,44	279,57	282,36	286,60	290,90
	8 HORAS	360,00	363,60	367,24	372,74	376,47	382,12	387,85
	12 HORAS	540,00	545,40	550,85	559,12	564,71	573,18	581,78
FARMACEUTICO	6 HORAS	195,00	196,95	198,92	201,90	203,92	206,98	210,09
	8 HORAS	260,00	262,60	265,23	269,20	271,90	275,97	280,11
	12 HORAS	390,00	393,90	397,84	403,81	407,84	413,96	420,17
FISIOTERAPEUTA	6 HORAS	195,00	196,95	198,92	201,90	203,92	206,98	210,09
	8 HORAS	260,00	262,60	265,23	269,20	271,90	275,97	280,11
	12 HORAS	390,00	393,90	397,84	403,81	407,84	413,96	420,17
FONOAUDIOLOGO	6 HORAS	195,00	196,95	198,92	201,90	203,92	206,98	210,09
	8 HORAS	260,00	262,60	265,23	269,20	271,90	275,97	280,11
	12 HORAS	390,00	393,90	397,84	403,81	407,84	413,96	420,17
MEDICO E MEDICO DO TRABALHO	6 HORAS	634,78	-	644,30	657,19	670,33	690,44	712,88
	8 HORAS	846,35	-	859,05	876,23	893,75	920,56	950,48
	12 HORAS	1.269,53	-	1.288,57	1.314,34	1.340,63	1.380,85	1.425,73
MEDICO VETERINARIO	6 HORAS	195,00	196,95	198,92	201,90	203,92	206,98	210,09
	8 HORAS	260,00	262,60	265,23	269,20	271,90	275,97	280,11
	12 HORAS	390,00	393,90	397,84	403,81	407,84	413,96	420,17
NUTRICIONISTA	6 HORAS	195,00	196,95	198,92	201,90	203,92	206,98	210,09
	8 HORAS	260,00	262,60	265,23	269,20	271,90	275,97	280,11
	12 HORAS	390,00	393,90	397,84	403,81	407,84	413,96	420,17
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6 HORAS	195,00	196,95	198,92	201,90	203,92	206,98	210,09
	8 HORAS	260,00	262,60	265,23	269,20	271,90	275,97	280,11
	12 HORAS	390,00	393,90	397,84	403,81	407,84	413,96	420,17
PSICÓLOGO	6 HORAS	195,00	196,95	198,92	201,90	203,92	206,98	210,09
	8 HORAS	260,00	262,60	265,23	269,20	271,90	275,97	280,11
	12 HORAS	390,00	393,90	397,84	403,81	407,84	413,96	420,17





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

QUÍMICO	6 HORAS	195,00	196,95	198,92	201,90	203,92	206,98	210,09
	8 HORAS	260,00	262,60	265,23	269,20	271,90	275,97	280,11
	12 HORAS	390,00	393,90	397,84	403,81	407,84	413,96	420,17
TERAPEUTA OCUPACIONAL	6 HORAS	195,00	196,95	198,92	201,90	203,92	206,98	210,09
	8 HORAS	260,00	262,60	265,23	269,20	271,90	275,97	280,11
	12 HORAS	390,00	393,90	397,84	403,81	407,84	413,96	420,17

ANEXO VI (Substituição do Anexo XI do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022)

ANEXO XI
Gratificação de Saúde da Família (art. 37)

CARGO	01/01/22	01/08/22	01/01/23	01/07/23	01/12/23	01/01/24	01/07/24	01/12/24
Auxiliar em Saúde Bucal 40h	507,50	307,50	310,58	313,68	318,39	321,57	326,39	331,29
Auxiliar de Enfermagem 40h	710,50	510,50	515,61	520,76	528,57	533,86	541,87	549,99
Cirurgião Dentista 40h	2.478,85	1.828,85	1.847,14	1.865,61	1.893,60	1.912,53	1.941,22	1.970,34
Enfermeiro 40h	2.478,85	1.828,85	1.847,14	1.865,61	1.893,60	1.912,53	1.941,22	1.970,34
Médico 40h	2.271,44	2.271,44	2.271,44	2.305,51	2.351,62	2.398,65	2.470,61	2.550,91
Técnico de Enfermagem 40h	710,50	510,50	515,61	520,76	528,57	533,86	541,87	549,99
Técnico em Saúde Bucal 40h	659,75	459,75	464,35	468,99	476,03	480,79	488,00	495,32

ANEXO VII (Substituição do Anexo XIV do Projeto de Lei do Executivo nº 04, de 2022)

ANEXO XIV
Gratificação de Especialidades Odontológicas (art. 41)

CARGO	01/01/22	01/08/22	01/01/23	01/07/23	01/12/23	01/01/24	01/07/24	01/12/24
-------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Auxiliar em Saúde Bucal 30h	406,00	206,00	208,06	210,14	213,29	215,43	218,66	221,94
Auxiliar em Saúde Bucal 40h	456,75	256,75	259,32	261,91	265,84	268,50	272,53	276,61
Cirurgião Dentista 20h	858,69	533,69	539,03	544,42	552,58	558,11	566,48	574,98
Cirurgião Dentista 40h	1717,38	1067,38	1078,05	1088,83	1105,17	1116,22	1132,96	1149,96
Técnico em Saúde Bucal 30h	487,20	287,20	290,07	292,97	297,37	300,34	304,85	309,42
Técnico em Saúde Bucal 40h	537,95	337,95	341,33	344,74	349,91	353,41	358,71	364,09

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei nº 04/2022 atende ao interesse local (art. 30, I, da CF/88), além disso, a presente proposta encontra-se regular quanto aos seus aspectos financeiros e devidamente adequada com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n. 101/2000), inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dessa forma, opino pela APROVAÇÃO do PLE n.º 04/2022, com as emendas propostas por esta relatoria.

Recife, 11 de fevereiro de 2022.

SAMUEL SALAZAR
Relator

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Finanças e Orçamento** pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo nº 04/2022, com as emendas propostas pela relatoria.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SAMUEL SALAZAR
Presidente/Relator

MARCO AURÉLIO FILHO
Vice-Presidente

MARCOS DI BRIA JÚNIOR
Membro Efetivo

OSMAR RICARDO
Membro Efetivo

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo

JAIRO BRITO
Membro Suplente

JOSELITO FERREIRA
Membro Suplente

NATÁLIA DE MENUDO
Membro Suplente

